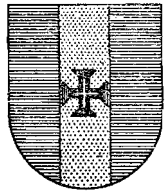


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 7

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 1988

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 3/88:

Dispensa o requisito habilitacional para preenchimento do lugar de Director dos Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 3/88

Considerando que o eficaz desempenho do cargo de Director de Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviço de Apoio exige, para além de qualificação técnica adequada, experiência adquirida no exercício de funções de natureza administrativa:

Verificando-se que o requisito habilitacional pode, neste caso, ser substituído com vantagem pela experiência e conhecimentos profissionais na área administrativa.

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro:

1.º — É dispensado o requisito habilitacional para preenchimento do lugar de Director dos Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

2.º — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do «curriculum» do nomeado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. — Assinada em 4 de Janeiro de 1988. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ...	1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ...	1 400\$
A 1. ^a série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 2. ^a série	» ...	1 400\$	» ...	700\$
A 3. ^a série	» ...	1 400\$	» ...	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».